



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.040-6	RSP2500282362	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.624.820-87	FRANCISCO JOAQUIM SCHIO	09/07/2025 16:51:45

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11156551 em 22/07/2025 da Empresa FFDA SECURITIZADORA S/A, CNPJ 36408062000184 e protocolo 252370406 - 10/07/2025. Autenticação: 98ECC4C34DEBD45FE4C884A715829C208FF47736. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.040-6 e o código de segurança iGZs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

FFDA SECURITIZADORA S/A

CNPJ 36.408.062/0001-84

NIRE 43.300.064.433

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) de junho de 2025, às 10h30min, na sede social da companhia, localizada à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.238, sala 51C, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: Em conformidade com o §3º, art. 71, da Lei 6.404/76 fica instalada em primeira chamada com a presença do único debenturista, o qual também é acionista e Diretor Presidente da Companhia, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, objeto da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, da Companhia (“Debêntures”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **FRANCISCO JOAQUIM SCHIO** e Secretário: **DIEGO SCHIO**.

ORDEM DO DIA:

01 - Deliberar sobre a retificação da 3ª Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 10679935 em 14/11/2024, em relação ao item **3.8.1 Rendimento** série 1;

02 - Deliberar sobre a adequação do endereço da sede e respectiva atualização do Artigo 2º do Estatuto Social anexo a esta Ata;

03 – Deliberar sobre a alteração do objeto social e respectiva atualização do Artigo 3º do Estatuto Social anexo a esta Ata;

04 – Deliberar sobre a alteração do §2º, Capítulo III e Artigo 23º, do Capítulo VII, do Estatuto Social anexo a esta Ata;

05 - Deliberar sobre a ratificação da 3ª Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÕES:

01 - RETIFICAÇÃO DA 3ª ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, SOB Nº 10679935, EM 14/11/2024: Por unanimidade, foi aprovado a alteração do item 3.8.1 Rendimentos da 3ª Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 10679935, em 14/11/2024, a qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“3.8.1 Rendimento: A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão, farão jus ao rendimento, conforme descrito a seguir:

➤ Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 105% do CDI.”



02 - DELIBERAR SOBRE A ADEQUAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL: A companhia delibera sobre a adequação de endereço de sua sede, passando a ser à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.238, sala 51C, bairro Jardim Europa, CEP 91360-480, Porto Alegre/RS. Desta forma, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º- A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.238, sala 51C, bairro Jardim Europa, CEP 91360-480, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”

03 – DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 3º DO ESTATUTO SOCIAL: A companhia delibera a alteração do objeto social, passando a ser securitização de recebíveis. Desta forma, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º- O objeto da sociedade consiste, especificamente, nas atividades de securitização de recebíveis.”

04 – DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO §2º, CAPÍTULO III E ARTIGO 23º, DO CAPÍTULO VII, DO ESTATUTO SOCIAL: A companhia delibera a alteração do §2º, do Capítulo III e Artigo 23º, do Capítulo VII, do Estatuto Social, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Capítulo III – Da Administração da Sociedade

Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por todos os membros, residentes e domiciliados no país, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos, cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§1º- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º- Os Diretores receberão remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

§3º - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

§4º- Compete aos Diretores, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante. O Diretor Presidente representará a sociedade de forma isolada e, os demais Diretores, obrigatoriamente, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas.



§5º - Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a sociedade deverá ser representada de forma isolada pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas pelos demais Diretores.

§6º- Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

§7º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

§8º - Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.”

“Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor

Artigo 23º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aqueles que remanescerem convocarão imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária.”

05 - DA RATIFICAÇÃO DA 3ª ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURE SIMPLES, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral de Debenturistas declarou encerrados os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única, conforme facultado pelo inciso III, do Art. 294 da Lei nº 6.404/76, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

Debenturista presentes a Assembleia: Francisco Joaquim Schio

Porto Alegre/RS, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM SCHIO

Presidente da Assembleia Geral de Debenturistas
Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente
Acionista Subscritor

DIEGO SCHIO

Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas
Diretor Financeiro, Administrativo e Comercial
Acionista Subscritor



Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da **FFDA SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 36.408.062/0001-84.

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 – SSP/RS CPF 804.499.130-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.040-6	RSP2500282362	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
643.104.930-68	DIEGO SCHIO	03/07/2025 17:00:41

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

007.624.820-87	FRANCISCO JOAQUIM SCHIO	09/07/2025 16:51:46
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/07/2025 14:07:40
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	03/07/2025 13:41:24
----------------	----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11156551 em 22/07/2025 da Empresa FFDA SECURITIZADORA S/A, CNPJ 36408062000184 e protocolo 252370406 - 10/07/2025. Autenticação: 98ECC4C34DEBD45FE4C884A715829C208FF47736. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.040-6 e o código de segurança iGZs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL